

Goiânia, 23 de novembro de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0015/2022

1. DO OBJETO

Contrato de empresa exclusiva para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, no equipamento Gene-Xpert da fabricante Cepheid.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando que o equipamento Gene Xpert se encontra em funcionamento parcial, em virtude do não funcionamento de seus módulos, o mesmo necessita de manutenção;

Considerando a importância do equipamento, contribuindo para o rápido diagnóstico de doenças que exigem isolamento e bloqueio de leitos;

Considerando que se trata de um equipamento de altíssima complexidade, e que a equipe técnica do CEAP-SOL não possui recursos para sua manutenção.

Considerando que a empresa Cepheid, fabricante do equipamento, possui exclusividade na prestação de serviços de manutenções para o equipamento Gene-Xpert.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Contratação dos serviços para a manutenção corretiva e preventiva no equipamento Gene-Xpert, modelo GXIV-4, número de série 840156.

3.2. Avaliação, e se necessário troca dos módulos de Refurbished;

3.3. Todas as despesas para execução do serviço, assim como deslocamento, devem estar inclusas na proposta;

3.4. Garantia mínima do serviço de 3 meses;

3.5. Emissão de OS/Check List detalhado das atividades realizadas na manutenção.


Luz Alcides Rodrigues Gradenio
Coordenador de Manutenção
Casa de Apoio de Atenção Prolongada
Centro Estadual de Atenção Prolongada

4 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAPSOL

5. REAJUSTE

5.1. O reajuste de preços estará condicionado a prévio acordado entre as partes e será firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

6.2. Indicar um responsável técnico da manutenção/readequação, que fará toda a interface ao gestor do contrato;

6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

6.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

6.5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, insumos, e todos demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços (visitas) prestados no CEAP-SOL, quando for o caso;

6.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;

6.7. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação do relatório e da A.R.T, quando for o caso;



CEAP-SOL - Fundação Osório
Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade

- 6.8. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do CEAP-SOL para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade na unidade (caso necessário e solicitado pelo SESMT);
- 6.9. Todos os serviços realizados no CEAP-SOL, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço), assim como a citação de todo e qualquer peça/material instalado, substituído e/ou retirado;
- 6.10. Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao CEAP-SOL, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada a responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;
- 6.11. Apresentar A.R.T sobre os serviços realizados, quando for o caso;
- 6.12. Produzir e entregar o Laudo de Funcionamento com A.R.T, quando for o caso;
- 6.13. Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com parâmetros técnicos e legais exigidos;
- 6.14. Enviar, junto a nota fiscal, "Relatório de Serviços", no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive os decorrentes de peças ou componentes substituídos, que serão assinados pelo técnico de sua responsabilidade e pelo representante designado pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;
- 7.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- 7.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 7.4. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- 7.5. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;



Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidariades

7.6. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

7.7. O gestor do contrato poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações em contrato.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

8.1.1. Não conter rasuras ou emendas;

8.1.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do CEAP-SOL em envelope lacrado e assinado.

8.1.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

8.1.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

8.1.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

8.1.6. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

8.1.7. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

8.1.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

8.1.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.



Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade

9. JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência à proposta que apresentar o menor preço de mercado".

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG nº 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Que. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

11. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO

11.1. O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Profa. Edna Patrícia Oubrin
Coordenadora de Administração
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidariedade

- c) Carta de exclusividade emitida pelo fabricante ou por uma associação.

12. ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pelo Diretor Executivo do CEAPSOL;

12.2. Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

12.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o termo de Referência;

12.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CEAPSOL ou de seus agentes e prepostos;

12.5. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada;

12.6. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, à contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.



Dr. Edson Farias Castro
Coordenador de Atenção Prolongada
Centro Estadual de Atenção Prolongada
Condomínio Solidarieidade



13. NATUREZA DO SERVIÇO

13.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma contínua.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador do Núcleo de Manutenção
Geral do Centro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador Núcleo de Manutenção Geral
CEAP SOL/ISG



José Chinelos Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG CEAP SOL